

BOLETIM

Dezembro 2015

Número 3

EDITORIAL

O desenvolvimento da situação política do país após as eleições legislativas de 4/10/2015 suscita-nos as seguintes notas e reflexões:

1. Perante o resultado eleitoral, em que nenhum dos partidos ou coligações concorrentes logrou alcançar uma maioria absoluta de deputados, a coligação de direita Portugal à Frente (PaF), formada pelo PSD e o CDS, reclamou um pretensão direito de constituir Governo, por ter sido a força política mais votada – e isso mesmo foi assim inicialmente entendido pelo Presidente da República, ao nomear como Primeiro-Ministro o leader dessa coligação, Pedro Passos Coelho.



Segundo o argumentário da PaF e seus principais apoiantes, tal solução resultaria da prática constitucional dos nossos 40 anos de democracia – em que esse teria sido sempre o procedimento adoptado.

Mas não é isso o que consta da Constituição da República Portuguesa (conforme tivemos já oportunidade de salientar no editorial do nº 2 do Boletim da A.P.J.D.).

2. Efectivamente, os portugueses não votaram num 1º Ministro – mas em candidatos dos diversos partidos ou coligações para deputados à Assembleia da República.

E, segundo a Constituição, “o Primeiro-Ministro é nomeado pelo Presidente da República, ouvidos os partidos representados na Assembleia da República e tendo em conta os resultados eleitorais” (artigo 187º, nº 1). São dois, por conseguinte, os pressupostos de tal nomeação: um, de natureza procedimental (ouvir os partidos representados na AR); outro, de ordem material (ter em conta os resultados eleitorais).

Só que, a primeira responsabilidade do Governo que for nomeado é a de apresentar à Assembleia da República um programa, do qual terão de constar, segundo o disposto no artigo 188º da C.R.P., “as principais orientações políticas e medidas a adoptar ou a propor nos diversos domínios da actividade governamental”.

A rejeição desse programa pela Assembleia da República implica a demissão do Governo (artigo 195º, nº 1, d) da C.R.P.).

Neste condicionalismo jurídico-constitucional, a escolha do Primeiro-Ministro não pode estar centrada exclusivamente na pessoa do eventual titular (designadamente, por ser membro do partido mais votado), mas na possibilidade de formação de um Governo que venha a ser viabilizado por uma maioria do parlamento.

É para tal possibilidade que a Constituição remete quando manda ter em conta os resultados eleitorais.

3. Não obstante, o Presidente da República começou por nomear como Primeiro-Ministro o leader da coligação PaF, Pedro Passos Coelho; mas o Governo por este constituído (XX Governo Constitucional, com lei orgânica aprovada pelo decreto-lei nº 249-A/2015, de 9 de Novembro), viu rejeitado o seu programa pela Assembleia da República, o que implicou a sua demissão nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 195º da Constituição.

Era um desfecho já anunciado, dados os acordos sobre solução política estabelecidos pelo Partido Socialista, separadamente, com o Bloco de Esquerda, o Partido Comunista Português e o Partido Ecologista Os Verdes.

Afastadas, por inoperantes e constitucionalmente ilegítimas, as hipóteses de manutenção do Governo de Pedro Passos Coelho como governo de gestão, ou a de constituição de um Governo “de iniciativa presidencial”, o Presidente da República acabou por nomear como Primeiro-Ministro o Secretário-Geral do Partido Socialista, António Costa, que apresentou o seu Governo e viu o respectivo programa viabilizado pela Assembleia da República.

4. Verifica-se, pois, que o “timing” de formação do novo Governo, no seguimento das eleições legislativas de 4 de Outubro, poderia ter sido razoavelmente encurtado se o PR, tendo em conta os resultados eleitorais, e avisado já dos acordos entre o PS e os partidos à sua esquerda, tivesse nomeado logo António Costa como Primeiro-Ministro – em vez de adiar o assunto com a nomeação inicial de Pedro Passos Coelho (que, como se viu, não tinha condições de sustentabilidade política).

O país teria ganho com a clarificação mais rápida da situação – designadamente tendo em conta a necessidade de elaboração e aprovação do orçamento do Estado para 2016.

Mas, enfim, não vale a pena chorar agora sobre esse leite derramado – mas tão somente registá-lo, “para memória futura”.

5. O novo quadro parlamentar resultante das eleições de 4 de Outubro e os acordos efectuados entre o PS e os partidos à sua esquerda fizeram emergir uma alternativa à governação PSD/CDS.

As eleições mostraram que uma maioria muito significativa dos cidadãos eleitores (os votantes do PS, Bloco e CDU) quis opor-se às políticas seguidas pelo PSD e o CDS ao longo dos últimos anos – votou contra as medidas brutais de cortes e austeridade, e contra a coligação de direita responsável pelos mesmos.

Simultaneamente, com os acordos à esquerda ficou prejudicada e ultrapassada a teoria “do arco da governação” – segundo a qual haveria partidos naturalmente legitimados e habilitados para assegurarem a condução dos negócios públicos (uma espécie de “partidos de 1^a”), e outros que estariam excluídos de tais funções (“partidos de 2^a”).

6. O acordo político concretizado pela actual maioria parlamentar não se traduziu num programa comum, ou seja, uma definição conjunta das políticas e medidas a adoptar ou a propor nos diversos domínios da actividade governamental.

O que ficou subscrito foi – isso, sim – uma “posição conjunta sobre solução política”, para interromper o rumo prosseguido pelo anterior Governo, e concretizar “uma política que dê resposta a problemas mais urgentes dos portugueses, do emprego, dos salários e rendimentos, das pensões e prestações sociais, dos direitos, das funções sociais do Estado e dos serviços públicos nomeadamente a saúde, a educação, a segurança social e a cultura”.

As forças políticas envolvidas reconheceram e declararam claramente a “natureza distinta dos seus programas” e “as diferenças de pressupostos com que observam e enquadram os aspectos estruturantes da situação do País”; mas valorizaram acima de tudo os pontos de convergência e não os de divergência; e, neste sentido:

- a) identificaram um conjunto de matérias em que foi possível convergir;
- b) e outras em que, apesar de não se ter verificado acordo quanto às condições para a sua concretização, se registou uma convergência quanto ao enunciado dos objectivos a alcançar;
- c) obrigando-se a determinados procedimentos para viabilização das medidas concretas que se comprometeram a implementar.

Quanto a este último aspecto, importa salientar a disposição recíproca dos partidos subscritores para “encetarem o exame comum quanto à expressão que as matérias convergentes identificadas devem ter nos Orçamentos do Estado na generalidade e na especialidade” – o que significa a intenção e obrigação de concretizar tais medidas mediante a respectiva inclusão nos Orçamentos.

7. Entre essas matérias de convergência inclui-se a reversão de múltiplas medidas repressivas e confiscatórias

de direitos sociais determinadas pela anterior maioria de direita, designadamente: “o descongelamento das pensões; a reposição dos feriados retirados; um combate decidido à precariedade, incluindo aos falsos recibos verdes, ao recurso abusivo a estágios e ao uso de contratos empregos/inserção para substituição de trabalhadores; a revisão da base de cálculo das contribuições pagas pelos trabalhadores a recibo verde; o fim do regime de requalificação/mobilidade especial; o cumprimento do direito à negociação colectiva na Administração Pública; a reposição integral dos complementos de reforma dos trabalhadores do sector empresarial do estado; a redução para 13% do IVA da restauração; a introdução da cláusula de salvaguarda no IMI; a garantia de protecção da casa de morada de família face a execuções fiscais e penhoras”, e outras de teor similar; sendo certo que tais acordos começaram a ser implementados, mediante um conjunto de iniciativas legislativas da Assembleia da República e do Governo – como, p. ex., a extinção da redução remuneratória na Administração Pública (lei n.º 159-A/2015, de 30 de Dezembro); extinção da contribuição extraordinária de solidariedade (lei n.º 159-B/2015, de 30 de Dezembro); extinção da sobretaxa do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (lei n.º 159.D/2015, de 30 de Dezembro); actualização do valor da retribuição mínima mensal garantida para 2016 (decreto-lei n.º 254-A/2015, de 31 de Dezembro).

8. O objectivo central dos acordos entre o PS e os partidos à sua esquerda foi, como neles se proclama, o de “impedir que PSD e CDS prossigam a política que expressivamente o País condenou e assumir um rumo para o país que garanta”:

- a) Virar a página das políticas que traduziram a estratégia de empobrecimento seguida por PSD e CDS
- b) Defender as funções sociais do Estado e os serviços públicos, na segurança social, na educação e na saúde, promovendo um combate sério à pobreza e às desigualdades sociais e económicas;
- c) Conduzir uma nova estratégia económica assente no crescimento e no emprego, no aumento do rendimento das famílias e na criação de condições para o investimento público e privado;
- d) Promover um novo modelo de progresso e desenvolvimento para Portugal, que aposte na valorização dos salários e na luta contra a precariedade, relance o investimento na educação, na cultura e na ciência, e devolva à sociedade portuguesa a confiança e a esperança no futuro.
- e) Valorizar a participação dos cidadãos, a descentralização política e as autonomias insulares.

9. Perante o descrito condicionalismo, e em conclusão, deve salientar-se o seguinte:

a) A direita política (PSD + CDS) sofreu uma dupla derrota nas eleições legislativas do passado dia 4 de Outubro: perdeu a maioria parlamentar de que dispôs nos últimos quatro anos, e que lhe permitiu impor ao povo português um quadro de empobrecimento, retrocesso social e aviltamento do regime democrático; e não conseguiu obter qualquer entendimento com outras forças parlamentares, que lhe desse condições de sustentabilidade (como já sucedera no passado).

b) Perante os resultados das urnas, e disponibilidades políticas manifestadas logo na noite do dia das eleições, a actual maioria parlamentar decidiu entender-se, acentuando os seus pontos de convergência (sem esquecer as suas divergências), com vista à concretização de políticas que revertam a favor do povo português os direitos sociais que lhe haviam sido confiscados e retirados pelo Governo de direita e a maioria que então o suportava. Não está tanto em causa a criação de novas prestações e encargos sociais mas, em primeira linha, a devolução dos rendimentos e direitos que haviam sido cortados ao povo português nos últimos quatro anos. O primeiro e principal propósito da actual maioria parlamentar, por conseguinte, é o de um realinhamento das políticas sociais à luz dos ditames da Constituição da República.

c) É legítimo que, independentemente dos seus diversos programas, os partidos políticos se entendam em torno de certos objectivos convergentes – como sejam esses, já atrás referidos, de impedir a continuação de um governo PSD/CDS, e de devolver aos cidadãos os rendimentos e direitos que lhes haviam sido injustamente retirados e confiscados.

d) Fazemos votos para que os acordos em referência, que culminaram na posse do XXI Governo Constitucional, possam ser devidamente implementados e concretizados, assegurando melhores condições de vida para todos os portugueses; promovendo o emprego e o desenvolvimento económico; reforçando o cumprimento das funções sociais do Estado.

Virando, uma vez por todas, a página da austeridade e do empobrecimento.

REVOLUÇÃO DEMOCRÁTICA DA JUSTIÇA (algumas ideias)

Vivemos um tempo de asfixiante fechamento de alternativas democráticas progressistas que tenham por objectivo melhorar as condições de vida dos portugueses. Mas elas têm que ser encontradas e têm que ser, ao mesmo tempo, superadas as políticas actuais que envolvem o empobrecimento do País e fazem aumentar os níveis da pobreza generalizada das populações, que enfraquecem ou eliminam direitos que se julgavam escritos em pedra na CRP e que obedecem a tutelas estrangeiras executadas com a conivência servil do alto poder político, concentrado todo – Presidente da República, Assembleia da República e Governo – numa classe partidária de Direita. Políticas que acarretam a perda da estabilidade mínima que é indispensável para planear a vida familiar, o desempenho profissional, a educação dos filhos, o amparo da terceira idade.

Este quadro asfixiante invade também uma área importante da vida colectiva – o acesso ao Direito e à Justiça – e é preciso buscar aí melhorias para a vida dos portugueses. Mesmo que seja uma ousadia utópica o único meio de lutar contra o transe urgente que proíbe os portugueses de desejar o seu bem-estar e a normalidade democrática (o “direito à felicidade” que se encontrava escrito na Declaração da Independência dos EUA).

Avancemos, pois, para essa ousadia, com algumas ideias:

1.A primeira – um passo importante e decisivo – seria a eleição dos juízes, pelo menos, os juízes dos tribunais superiores, à semelhança dos juízes do TC, mas com listas apuradas pelo CSM, depois de aberto um concurso anual, para preenchimento de vagas (concurso aberto para juristas), cabendo a eleição à Assembleia da República. Conquistariam, assim, os juízes uma legitimidade democrática indirecta, que hoje lhes falta.

2.A segunda ideia seria a afirmação da politização dos juízes e do Direito e da judicialização da política, constituindo um factor de democratização da Justiça

e contribuindo para o escrutínio pelos cidadãos dos juízes e dos políticos.

Permitir-se-ia, assim, tendencialmente, apagar o perfil histórico dos tribunais da era moderna, centrado ainda na divisão da justiça administrada pelos tribunais em justiça para as classes populares e justiça para os poderosos, Tribunais, aliás, servidos por juízes-funcionários, sujeitos a inspecções e classificações, em submissão ao Conselho Superior da Magistratura.

É quando se atinge a fase da Justiça dramática, de que falam alguns Autores, em que são levados a Tribunal pessoas ou personagens conhecidas da comunicação social, políticos, agentes económicos, entre o mais, de relevo no meio social, que se verifica a judicialização da política.



Convém, a propósito, recordar aqui que, entre nós, os tribunais passaram ao lado da Revolução de 25 de Abril de 1974, um processo revolucionário impulsionado entusiasticamente no terreno pelas massas populares. Na verdade, o sistema judiciário manteve-se intocado, os juízes continuaram a exercer

as suas funções, o então Conselho Superior Judiciário sobreviveu e os presidentes dos tribunais superiores nada sofreram de imediato. Mesmo os juízes que estiveram implicados com o regime fascista deposto em 25 de Abril, sobretudo, aqueles que serviram nos tribunais plenários de má memória e sofreram medidas de saneamento político, foram mais tarde reabilitados e regressaram ao exercício das suas funções.

3.A terceira ideia consistiria no empenhamento de todos na justiça estadual, com reforço dos meios, em especial, meios humanos, limitando-se ou abandonando-se as formas alternativas de resolução/composição não jurisdicional dos litígios ou conflitos, ou, no mínimo, pondo-se termo a este frenesim de busca dessas formas alternativas. Cumpra-se a CRP, que proclama solenemente que são os tribunais, órgãos de soberania, que administram a Justiça em nome do povo. Se é assim, pergunta-se, essencialmente, na justiça penal, na justiça fiscal e na justiça das contas,

porque não nos demais ramos do mundo judiciário?

O crescente protagonismo social e político do sistema judicial e do primado do Direito, sem curar agora de saber se é de sinal positivo ou de sinal negativo, é um factor decisivo de vida colectiva democrática. E é um contributo para ultrapassar o conservadorismo a que aquele sistema tende sempre a inclinar-se. E que se revela numa incapacidade de acompanhar os passos mais inovadores da transformação social e política, muitas vezes sufragados pela maioria da população (veja-se o exemplo da jurisdição administrativa, com o Código de Processo nos Tribunais Administrativos a abrir o acesso mais alargado dos instrumentos processuais, para efectivação de direitos de liberdade e de direitos sociais, económicos e culturais).

Naquele protagonismo pode assumir um papel relevante o combate à corrupção e, de modo geral, aos

crimes económicos e financeiros, os mais difíceis quanto ao apuramento da verdade e à identificação dos responsáveis/arguidos.

Se a crise, a precarização dos direitos, o enfraquecimento das garantias, é, entre o mais, o quadro que hoje conhecemos, ocorre perguntar: de que lado estão o Direito e os Tribunais?

Enfim, para concluir, não queiramos que as importantes e novas repercussões que a globalização económica e os ditames, por vezes, ocultos, dos chamados mercados financeiros internacionais, trouxeram ao fenómeno jurídico, conduzam a que o próprio sistema jurídico corra o risco de vir a ser derradeiramente desconstruído, com efeitos perversos e em prejuízo dos cidadãos, dos seus direitos, liberdades e garantias que a CRP solenemente proclama.

Guilherme Fonseca (Juiz Conselheiro Jubilado)

A CONSTITUIÇÃO E O DIREITO DO TRABALHO

Um dos pilares da Constituição da República Portuguesa é a dignidade do trabalhador, enquanto cidadão e pessoa humana e não como mero indivíduo, sujeito ao império do mercado. Em sentido oposto a estes princípios, tem-se verificado uma desestruturação do Direito do Trabalho, que atenta contra os direitos económicos e sociais e a cidadania social.

A Constituição consigna o direito ao trabalho, incumbindo o Estado de promover o pleno emprego, a igualdade de oportunidades e a formação profissional, mas a crua realidade é a elevada taxa de desemprego, sobretudo dos jovens.

Também, garante a segurança no emprego, proibindo os despedimentos sem justa causa, mas tem-se verificado uma crescente precarização das relações laborais, nomeadamente, através da contratação a termo, dos falsos contratos de prestação de serviços, da redução das compensações por despedimento colectivo e das alterações do regime dos despedimentos por extinção do posto de trabalho.

A Constituição reconhece o direito à retribuição equitativa do trabalho para garantir uma existência condigna, mas persistem a desigualdade salarial e a sua falta de pagamento.

A Constituição defende o direito à organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, ao contrário da degradação das condições de trabalho que dificulta a realização pessoal e a conciliação do trabalho com a vida familiar.

A Constituição impõe o respeito pelo direito ao re-

posou e a um limite máximo da jornada de trabalho, ao descanso semanal e a férias periódicas pagas, mas o tempo de trabalho tem aumentado, com graves consequências para a saúde dos trabalhadores.

A Constituição contempla ainda a protecção das vítimas dos acidentes de trabalho e doenças profissionais, que desesperam para obter a justa reparação dos danos sofridos.

Outrossim, consagra os direitos das associações sindicais e das comissões de trabalhadores, a quem compete a defesa dos interesses dos trabalhadores.

Apesar dos normativos constitucionais, aumentaram os despedimentos, provocando o desemprego de mais de um milhão de trabalhadores. As principais vítimas são os trabalhadores precários: falsos prestadores de serviços, temporários, contratados a termo ou em “outsourcing” e estagiários.

Também, empregadores sem escrúpulos aproveitaram a crise para expurgar trabalhadores incómodos, mais velhos, com responsabilidades familiares ou com melhores remunerações.

Esta vaga de despedimentos tem um impacto brutal na vida económica e social e na saúde dos trabalhadores e dos seus familiares.



O Estado deve regular o trabalho para que haja igualdade e justiça social, bem como garantir o acesso aos tribunais e a efetivação dos direitos dos trabalhadores. Porém, a sua luta organizada é essencial para assegurar o trabalho digno “numa sociedade livre, justa e solidária”, como proclama o art. 1.º da Constituição.

Fausto Leite

(advogado especialista em Direito do trabalho)



CONSTITUIÇÃO, DEMOCRACIA, PARTICIPAÇÃO – ENTRE DISCURSOS E AÇÃO

As coisas são, em boa medida, aquilo que lhes chamamos.

A Constituição da Republica Portuguesa (CRP), ao construir um discurso sobre a Democracia e sobre o papel que nela assume o elemento participativo, mais do que descrever certo estado de coisas ou mapear determinada realidade, tomou, e continua a tomar, parte na construção dos próprios espaços da democracia e da participação.

O seu discurso assume uma natureza eminentemente dinâmica, influenciando e sendo influenciado pelo seu objeto: ambos respondendo, reciprocamente, aos avanços, análises, conclusões, ações e movimentações do outro.

Dito de outra forma, a CRP e os seus intérpretes (tribunais, legisladores, administradores), falando de democracia e de participação, contribuem, no essencial, para a criação da democracia e da participação de que falam, as quais não são, portanto, realidades que lhes sejam, pelo menos em absoluto, preexistentes ou exógenas.

Simultaneamente, através dos seus discursos, eles influenciam decisivamente a perceção que os atores sociais possuem em cada momento sobre o que a própria democracia lhes reserva, pede e permite, assim condicionando ou potenciando a sua ação.

Por consequência, os discursos constitucionais (em sentido lato) sobre a Democracia e participação não são imunes, especialmente no médio e longo prazo, às consequências, ações e movimentações que eles próprios promovem e provocam, o que confirma e reforça o seu papel de intervenientes no sistema de equilíbrios e desequilíbrios, avanços e recuos, que constitui o jogo das relações sociais.

É neste quadro que ganha particular interesse – para mais no momento atual, em que o debate em torno dos alicerces estruturantes da comunidade assume

uma centralidade impar – a capacidade da CRP (bem como dos seus discursos) para funcionar como instrumento unificador, capaz de integrar numa experiência, num texto e num projeto de sentido comum, uma comunidade na qual se cruzam tensões e equilibram experiências e perceções diferentes, ou mesmo antagónicas, do mundo.

Um instrumento capaz de dotar-nos de uma retórica e de um vocabulário comuns, ao mesmo tempo que nos aponta caminhos enquanto comunidade e deixa indicações sobre a forma de trilhá-los.

Um instrumento que reserva aos elementos de democracia participativa ínsitos no modelo democrático, preponderantemente representativo, que constrói e afirma, um papel de destaque.

Fixar, ainda que a traços largos, um discurso constitucional sobre os elementos participativos ínsitos no Princípio Democrático, implicará reconhecer:

O seu caráter substancialmente normativo, enquanto elemento de legitimação do exercício do poder e alicerce dos percursos dinâmico-processuais de democratização do Estado e da sociedade, onde ganham relevo os objetivos de aprofundamento da democracia participativa e o incentivo à participação democrática dos cidadãos na resolução dos problemas nacionais

A sua dimensão adjetivamente normativa, enquanto princípio enformador ou conjunto de regras ou pressupostos (de participação, em sentido lato, e, depois, especificamente, de audição, de informação ou de petição em matérias como o trabalho, a escola, a saúde, a segurança social, a juventude, a gestão do território, p.e.) destinados a assegurar a legitimidade democrática.

A sua natureza conformadora, transversalmente assumida pelo papel, sentido e efeito transformadores do seu exercício sobre o Estado e da sociedade.

A sua capacidade para trazer ao espaço político novas experiências, controvérsias e antagonismos, gan-

hando-os para o crivo democrático e sujeitando-os, depois, à mediação representativa.

O seu potencial descodificador, associado a uma progressiva apropriação do discurso e do espaço democrático pelos cidadãos, ampliando neles a própria percepção daquilo que, em cada momento, é politicamente discutível e transformável.

Um papel central na defesa da autonomia do texto constitucional e da solução democrática fixada no mesmo, de cujo molde é, juntamente com o elemento representativo, dimensão incindível.

Entre equilíbrios e desequilíbrios, naturalmente tran-

sitórios, aprofunda-se um espaço do cidadão enquanto elemento ativo e real numa solução democrática onde cada um – munido da sua experiência particular, progressivamente mais consciente do seu papel e condições de intervenção – consolida a sua ligação ao todo, e onde o resultado alcançado é, já não, o melhor dentre os piores, mas sim aquele que, em cada momento e de acordo com condições concretas conhecidas, foi conscientemente procurado e construído.

Ricardo Medeiros
(advogado)



ANIVERSÁRIO DA AIJD (IADL)

No passado dia 24 de Novembro de 2015 completaram-se 69 anos sobre a constituição da A.I.J.D. – e, por esse motivo, foi enviada a essa nossa congénere internacional a saudação que passamos a transcrever:

Dear Colleagues and Comrades,

Please accept our warm greetings on this anniversary of the International Association of Democratic Lawyers, with the respectful memory of so many intellectual battles carried out by this institution over the years to uphold human rights, social progress and peace among peoples.

Among the main goals of the IADL stand out of law at the service of peace - and the rights of the peoples to development, to conditions of economic equality and peaceful fruition of the results of scientific progress and natural wealth.

We are aware that there is a long and difficult path to travel between the proclamations of rights and their implementation in the daily life of the people - everywhere there are social and political powers against the emancipation of the simple and the poor, against equality and fraternity, as proclaimed by the great French Revolution.

The Constitution of the Portuguese Republic contains very clear provisions on the obligations of our country regarding international relations - notably, respect for human rights, equality among states, peace-

ful settlement of disputes, non-interference in the internal affairs of the states, condemnation of imperialism, colonialism and all forms of aggression, domination and exploitation, etc., etc ..

This means that Portuguese lawyers are "constitutionally" bound to follow the same path as that of IADL - and these are the wishes we want to convey to you on this day: to strengthen the links between our Association of Democratic Lawyers and IADL.

Without forgetting the participation in so many struggles in the past - and especially the support from the IADL to the defence of Portuguese political prisoners in the plenary courts of fascism before April 24, 1974 (namely, the presence of several illustrious lawyers, like Maître Roland Weil, in many trials, as observers facing hostility from and judges of the court).

Dear Colleagues and Comrades,

We sincerely hope that the same clarity of goals and the strength of your public interventions may continue to accompany us all, as motivation and example; and may the democratic lawyers all around the world continue to remain more committed in the struggles for law and justice in our global village.

**The Portuguese Association
of Democratic Lawyers**

AGILIZAR A JUSTIÇA?

(Breves notas sobre um capítulo do Programa do XXI Governo Constitucional)

1. O capítulo sobre a justiça do Programa do XXI Governo Constitucional está subordinado ao título genérico “agilizar a justiça”, exprimindo a preocupação de “uma abordagem diferente, que integre uma perspectiva gestonária, mais orientada para a modernização, a simplificação e a racionalização, com vista ao descongestionamento processual”.

O que nos suscita desde logo a questão de saber se os problemas da justiça são de ordem meramente “gestonária”; ou se, ao contrário, são antes problemas de fundo, de configuração jurídico-constitucional.

Mais do que “agilizar” ou “melhorar” a justiça, importa, a nosso ver, enquadrá-la na sua exacta matriz, tal como estabelecida na Constituição da República Portuguesa (C.R.P.).

É isso significa, primordialmente, reconduzir os tribunais ao seu posicionamento central no sistema político, como “órgãos de soberania com competência para administrar a justiça em nome do povo” (artigo 202º, nº 1 da C.R.P.).

É aos tribunais, pois, que compete em primeira linha a administração da justiça – pelo que, em nosso entender: não deve incentivar-se o recurso aos chamados “meios alternativos” (como os centros de mediação e arbitragem); terão de voltar para a competência dos tribunais as matérias jurisdicionais que deles foram retiradas (como, p. ex., as questões de família, o processo de inventário e o processo executivo); e deve repensar-se o enquadramento jurídico-constitucional dos julgados de paz.

Não pomos em causa a ideia da existência de “várias ordens ou categorias de tribunais”, de um “pluralismo orgânico-judiciário” (como salientam Gomes Cantilho e Vital Moreira, in “C.R.P. Anotada”, volume II, 4ª ed., pág. 506); mas somos decididamente contrários a todas as soluções (ideológicas, ou de mero facilitismo) que na prática se traduzam numa espécie de privatização da justiça.

Por outro lado, não faz sentido a proliferação e duplicação de instâncias de resolução de conflitos, sob pretexto de aliviar a carga dos tribunais – pois terão sempre de ser alocados outros recursos humanos do Estado para apreciação das matérias litigiosas colocadas no âmbito da administração da justiça.

Assim, a primeira nota crítica (ou, pelo menos, dúvida metódica) é a de que o Programa do Governo não foi tão longe quanto seria desejável numa reconsideração do sistema judicial como órgão de soberania ao qual compete uma das funções essenciais do Estado que é a realização da justiça, incluindo “garantir os direitos e liberdades fundamentais e o respeito pelos princípios do Estado de direito democrático” (artigo 9º, b), da C.R.P.).

2. Dizer isto não significa que se preconize propria-



mente uma “revolução na justiça”, nesta conjuntura histórica – como seria, p. ex., a criação de um serviço nacional de justiça (universal e geral, e tendencialmente gratuito, como é o caso do serviço nacional de saúde consagrado na C.R.P.).

Efectivamente, o padrão constitucional do acesso ao direito e tutela jurisdicional efectiva contempla um conjunto de garantias (não poder a justiça ser denegada por insuficiência de meios económicos; direito à informação e consulta jurídicas; patrocínio judiciário; acompanhamento por advogado perante qualquer autoridade) que melhor seriam salvaguardadas através de um serviço público nacional (que a Constituição não exclui – e para o qual, bem ao contrário, aponta).

Mas estas questões (bem como aquelas referidas pelo Conselheiro Guilherme Fonseca neste Boletim, no artigo que publica sob o título de “Revolução democrática da justiça”) são temas para um “tempo outro”, em que os consensos possam atingir tal expressão e magnitude.

Mas não é pedir muito quando se preconize que a justiça não pode afastar-se da sua matriz constitu-

cional – e, por isso, se condenam todas as formas de deslocalização das competências judiciárias e de privatização da justiça (como sejam os tais “meios alternativos”, e as instâncias de 2ª ordem – que o Programa não parece excluir).

3. Questões centrais, traduzidas no Programa do Governo, que carecem de devido enquadramento e concretização, são, entre outras, as seguintes:

a) Aproximar a justiça dos cidadãos, designadamente:

- corrigindo os erros do mapa judiciário;
- promovendo a realização dos julgamentos e mais diligências nos edifícios próprios existentes nas sedes dos municípios (para evitar que os utentes e intervenientes dos tribunais tenham de ser sujeitos a grandes deslocações; como se diz no Programa, importa assegurar “a realização em cada concelho de julgamentos que respeitam aos cidadãos desse mesmo concelho”).

b) Melhorar as condições de acesso efectivo à justiça: o Programa propõe-se “melhorar a qualidade de acesso ao sistema de apoio judiciário no sentido de prestar um melhor serviço a quem dele necessite”.

Entendemos que devem introduzir-se alterações profundas no sistema de acesso ao direito eliminando as barreiras tributárias actuais, e permitindo assim que

todos possam recorrer aos tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos.

c) Simplificar e desmaterializar os processos judiciais: está certo, impõe-se mais rapidez e menos burocracia – sem quebra, obviamente, das questões de segurança jurídica.

d) Reforço dos meios humanos, técnicos e financeiros: mesmo em tempo de estrangimentos orçamentais, o Estado tem de providenciar – como se diz no Programa – pelo “fortalecimento da capacidade de acção dos tribunais” (o que passa essencialmente, em nosso entender, pelo alargamento e gestão adequada dos quadros judiciais, e contingência dos processos). Está em causa a salvaguarda de uma função essencial do Estado – a realização da justiça – que não se compadece com opções restritivas de qualquer natureza.

Aqui ficam estas primeiras notas, com uma palavra final de confiança na acção que a actual titular da pasta da Justiça – jurista de reconhecidos méritos, com um percurso profissional brilhante na magistratura do Ministério Público – não deixará certamente de desenvolver para melhorar e aprofundar o sistema de justiça, e aproximá-lo o mais e o melhor possível dos cidadãos que a ele têm de recorrer.

Que possa cortar a direito – e as mãos lhe sejam leves na rectificação dos desvios e interesses instalados.

VIDA INTERNA DA ASSOCIAÇÃO

1. Quotas – Há ainda associados que se esqueceram de efectuar o pagamento da quota de 2015 – pelo que solicitamos a pronta regularização da situação.

2. Participação na actividade social – Todos temos as nossas vidas profissionais e outras preocupações e compromissos – mas não podemos, apesar de tudo isso, deixar obliterado o dever estatutário de “colaborar na realização dos objectivos da A.P.J.D.”. É essa colaboração que se pede a todos os associados, pelas formas mais diversas que estiverem ao seu alcance, designadamente: envio de textos para publicação no Boletim; sugestão e promoção de iniciativas diversas, como conferências sobre os objectivos da A.P.J.D., em diversas zonas do país; divulgação do Boletim, através do respectivo reenvio para a vossa rede de contactos; angariação de novos sócios; etc., etc..

Por favor, “cliquem” as indicações e contributos que tiverem por convenientes para o e-mail da Associação.



NOTICIÁRIO

Conferência do Dr. Fausto Leite, no Barreiro, sobre “O Direito do Trabalho e a Constituição da República

No passado dia 2 de Dezembro de 2015, a Associação Portuguesa de Juristas Democratas, em parceria com a Delegação do Barreiro da Ordem dos Advogados, realizou uma conferência subordinada ao tema: “O Direito do Trabalho e a Constituição da República Portuguesa”, tendo sido orador o Dr. Fausto Leite.

À Conferência, que decorreu nas instalações daquela Delegação da Ordem, assistiram cerca de 20 Advogados das Comarcas do Barreiro e da Moita.

O conferencista fez uma evocação histórica da situação jurídica dos trabalhadores e das condições de trabalho antes da Revolução de Abril de 1974; analisou depois, pormenorizadamente, os princípios estruturantes da Constituição da República Portuguesa relativamente a essas matérias (dignidade da pessoa,

liberdade, igualdade, justiça, solidariedade); os direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores e das suas organizações; os direitos económicos e sociais; e, por fim, como reversão de tal condicionalismo, o retrocesso social dos últimos anos, fruto dos desvios legislativos neo-liberais (facilitação dos despedimentos, diminuição das restrições, aumento da precariedade, paralisação da contratação colectiva, aumento do desemprego); concluindo pela necessidade de reforçar e globalizar as organizações dos trabalhadores, lutar pela democracia social, económica, social e participativa, defender – em suma – a Constituição do Trabalho.

O Dr. Fausto Leite faz uma síntese das suas posições em artigo que se publica neste número do Boletim.

Conferência Internacional

“Women fighting back: international and legal perspectives

A Associação Portuguesa de Juristas Democratas participou na Conferência Internacional “Women fighting back: international and legal perspectives”(1) realizada nos dias 28 e 29 de Novembro na London South Bank University. Iniciativa acolhida pela Haldane Society of Socialist Lawyers em cooperação com a Associação Europeia de Advogados pela Democracia e Direitos Humanos Mundiais e pela Associação Internacional de Juristas Democratas.

A Conferência, com mais de 200 participantes de dezenas de países, permitiu por um lado um contacto da nossa Associação com a análise de diferentes realidades sentidas por mulheres um pouco por todo o mundo; e por outro lado, a afirmação do trabalho desenvolvido por parte da nossa APJD que com a sua acção em Portugal contribui necessariamente para um país mais justo e onde os direitos consagrados na Constituição sejam respeitados.

O objectivo da Conferência foi portanto bem cumprido, trazendo à análise uma perspectiva da actualidade da luta das mulheres. Abordaram-se temas como a violência sobre as mulheres, o papel das mulheres nos processos de luta pela paz, as consequências das medidas de austeridade, as mulheres no trabalho, os problemas das migrações, refugiados e as mudanças climáticas e as consequências de todas estas questões na vida das mulheres.



A delegação da APJD: Madalena Santos, Helena Casqueiro, Márcia Silva.

Foram dois dias que permitiram conhecer os compromissos daquelas organizações numa luta que é de todos, a defesa da emancipação das mulheres no mundo de hoje.

É de relevar a participação de algumas oradoras como Angela Davis (2), Rashida Manjoo(3), Jeanne Mirer (4), entre tantos outros. Esta Conferência foi um ponto de encontro entre associações e organizações com características e âmbitos de trabalho distintos, o que enriqueceu todas as discussões e onde o ponto de convergência assentou no objectivo de todos construirmos pela nossa acção um mundo mais igual para as mulheres. Tendo particular importância o papel de advogados e juristas comprometidos com estas causas.

Notas:

1) Tradução: "As mulheres contra-atacam: perspectivas internacionais e legais"

2) Professora Emérita da Universidade da Califórnia no Departamento de Estudos de História da Consciência e Feminismo e membro fundador da Resistência Crítica

3) Relatora das Nações Unidas (2009-2014) sobre violência contra as mulheres e Professora no Departamento de Direito Público em Cape Town

4) Presidente da Associação Internacional de Advogados Democratas e fundadora da Comissão Internacional para os Direitos do Trabalho

Assassinato do advogado Tahir Elçi, presidente da Diyarbakir Bar Association

Transcreve-se um comunicado da Associação Internacional de Juristas Democratas (IADL) e da Associação Europeia de Juristas pela Democracia e os Direitos Humanos (ELDH) sobre o assassinato de Tahir Elçi, ocorrido em Diyarbakir, Turquia:

The International Association of Democratic Lawyers (IADL), a non-governmental organization with consultative status to the Council on Economic and Social Affairs of the United Nations (ECOSOC), and the European Association of Lawyers for Democracy & World Human Rights (ELDH) are shocked and outraged by the brutal murder this morning of our colleague Tahir Elçi, president of the Diyarbakir Bar Association.

Tahir Elçi was killed this morning during a press briefing in the Sur district of Amed (Diyarbakir).

According to initial reports Elçi was shot in the head with a single bullet. Four other lawyers and journalists are said to have been wounded in the attack as police began firing on people attending the press briefing in the Sur district, which was recently under siege by Turkish state forces.

During his entire career Tahir Elçi was a fierce fighter for people's rights and human rights. In particular, he defended as a lawyer the rights of Turkish and Kurdish progressive activists and organisations, their fundamental rights of Kurdish people who suffer oppression in Turkey.

Precisely because of his stand the oppressed he was targeted by the Turkish state since decades. In November 1993 Elçi and 15 of his colleagues were arrested on false accusations of membership of a terrorist organisation, but in reality because they had represented clients before the State Security Court and been involved in human rights work. All of them were tortured. The European Court of Human Rights convicted the Turkish State on 13 November 2003 for torturing Tahir Elçi and his colleagues, a violation of art. 3 of the European Human Rights Convention, as well as for illegally detaining Elçi and his colleagues, a violation of art. 5 of the European Human Rights Convention.

More recently on 19 October 2015 Elçi was arrested again. He was prosecuted for expressing the opinion

that the Kurdistan Workers Party (PKK) should not be considered as a terrorist organisation.

Between 1993 and 2015 Elçi has been working courageously to defend fundamental rights under constant pressure of the Turkish State.

The brutal assassination of Elçi reminds us of the state terror that was organised in the 1990's by the Turkish State and its death squads against Kurdish and Turkish progressive activists. Lawyers, doctors and writers have been assassinated in similar circumstances as Elçi today. Turkish and Kurdish democratic forces pointed at the responsibility of the Turkish State which denied any form of implication in these crimes. However a investigating committee of the Turkish National Assembly discovered later evidence that the perpetrators of these crimes-operating under the cover of a fanatic religious organisation-had been acting with the consent and under the control of the anti-terrorist security forces.

Today Turkish and Kurdish progressive forces point rightly at the responsibility of the Turkish state in the new wave of terror that sweeps through the country. Brutal military attacks on the population of entire cities, such as Cirze, Tahir Elçi's home town, the bomb attacks in Diyarbakir and later in Ankara against progressive mass gatherings, hysterical propaganda against the Kurdish people and organisations and now the reappearance of targeted killings seem to be all part of an all-out war waged by the Kurdish people and its representatives. Denials of the Turkish State about its involvement in any of these brutal acts can therefore not be taken seriously.

IADL and ELDH call for an independent international investigation into the murder of Tahir Elçi and will cooperate with its Kurdish colleagues to bring justice for all victims of Turkish state terror.

For more information :

Jan Fermon : jan.fermon@progresslaw.net

Thomas Schnitdt thomas.schmidt@eldh.eu

Day of the Endangered Lawyer – 22nd January 2016. In solidarity with Honduran lawyers, judges and other law professionals

Since 2010 every year on or about 24 January protests are organized in front of embassies in solidarity with endangered lawyers, who are threatened, attacked, or even killed because they defend human rights, poor people, trade unionists or peasants or because they are just fulfilling their professional duties. The date commemorates of 4 lawyers and a trade unionist who were killed by Spanish fascists in Madrid in 1977.

On Friday, 22nd January 2016, lawyers, other law professionals and campaigners will be protesting outside Honduran Embassies and Consulates all over Europe and in countries outside Europe. A petition on behalf of the Honduran lawyers and other law professionals will be handed over to the Ambassadors.

The aim is to highlight the ongoing wave of violence directed at lawyers and other law professionals in Honduras. The situation facing lawyers in Honduras is dire. Between 2010 and March 2015 the Inter-American Human Rights Commission (IAHRC) recorded 91 deaths of lawyers as a result of targeted killings.

The violence does not concern only lawyers and other law professionals. Many Hondurans are suffering severe violations of human rights. These adversely affect public life in Honduras as a whole. The main reasons for this violence are poverty, unemployment, drug-trafficking, misogyny, and severe deficits in the investigation and prosecution of these crimes. The crimes of violence are not only committed by organized groups as has been declared by the Honduran Government but also often covered up by influential officials for reasons of corruption or complicity. Lawyers, prosecutors and judges who deal with cases of violence or state corruption run a high risk of becoming victims of violence themselves.

In addition to the organizational deficiencies of the prosecution, intimidation of witnesses, prosecutors, judges and lawyers as well their corruption are responsible for wide scale impunity for such crimes. The independence of judges is not guaranteed. On the contrary restrictive laws make it difficult for judges to keep their independence and to guarantee the functioning of the law. Judges who have protested against the coup d'état in 2009 were illegally dismissed, as has been confirmed by the Inter American Court of Human Rights in 2015. This state interference in the judicial system undermines the rule of law.

This situation has been reported by different United Nations mechanisms: UN Special Procedures, Human Rights Treaty Bodies, and the Human Rights Council. According to a study by the United Nations Office on

Drugs and Crime (UNODC) in 2013 Honduras had the highest homicide rate in the world. This is also confirmed by NGOs such as Amnesty International and Human Rights Watch.

Human Rights Watch in their annual report commented that:

“Honduras suffers from rampant crime and impunity for human rights abuses...Judges face acts of intimidation and political interference”

The IAHRC received reports of assassinations and intimidation of judges in Honduras. The IACHR also received information about the assassination of Mireya Efigenia Mendoza Peña, a trial court judge in El Progreso, Yoro and Assistant Secretary of the Association of Judges for Democracy, an organization that works to defend judges in Honduras. According to publicly available information, in 2014 at least 20 judges have received death threats and according to information provided by the Asociación Jueces por la Democracia (Association of Judges for Democracy), at least three judges have been violently killed in the last two years.

The UN Special Rapporteur on the situation of human rights defenders received information that prosecutors, particularly those working on human rights and environmental issues, had received death threats or even have been killed and that their situation had become especially precarious. Furthermore, prosecutors and judges working on cases in which the police had been involved in crimes were under political pressure from high-ranking authorities, including from within the office of the General Prosecutor.

Professor Bill Bowring, English barrister, the ELDH President and International Secretary of the Haldane Society of Socialist Lawyers, the ELDH Association in England, said:

“Lawyers, prosecutors and judges in Honduras should be allowed to perform their professional duties without any intimidation and adequate protection needs to be provided by the state especially when lives are at risk as a result of the exercise of their profession.”

Florence de la Pradelle, a lawyer in Brussels and coordinator of the Commission “Défense de la Défense” of the European Democratic Lawyers EDL said “I support this initiative to highlight not only the deteriorating human rights position in the state of Honduras but to highlight the attacks on lawyers and human rights defenders as a whole.”

For more information please contact the coordinators

Thomas Schmidt, lawyer in Düsseldorf and ELDH Secretary General:

Phone: 0049 – 211 – 444 001, thomas.schmidt@eldh.eu

Hans Gaasbeek, lawyer and Director of the Phone 0031 – 23 - 531 8657, Mobile 0031 – 65 - 2055043 hgaasbeek@gaasbeekengaasbeek.nl

THE DAY OF THE ENDANGERED LAWYER is an initiative of

The European Democratic Lawyers (EDL), www.aeud.org
The European Association of Lawyers for Democracy and Human Rights (ELDHA), www.eldha.eu

The Foundation of the Day of the Endangered Lawyer
The initiative will be supported among others by
The Honduran Association of Judges for Democracy
The European Bar Human Rights Institute IDHAE
The Council of Bars and Law Societies of Europe CCBE
Various Bar Associations

70.º Aniversário da Carta das Nações Unidas

Le 4 et le 5 décembre s'est tenue à Paris une conférence internationale pour célébrer le 70^e anniversaire de la Charte des Nations Unies.

Cette initiative, organisée pour l'Association Internationale des Juristes Démocrates par l'association française Droit-Solidarité en partenariat avec le mouvement de la Paix et l'Association Républicaine des Anciens Combattants, avait un double objet : d'abord, à une époque où on ne parle jamais que de l'ONU comme si elle devait être une sorte de gouvernement mondial, bien souligner que celle-ci n'est qu'une organisation, qui dépend de ceux qui ont l'influence sur elle, et qu'elle a été fondée par la Charte des Nations Unies, qui définit les règles du droit international Ce droit, qui interdit le recours à la force dans les relations internationales, a fait de la souveraineté des pe-

uples, dont les Etats doivent seulement être les instrument d'exercice de cette souveraineté, la base de la sécurité collective internationale, et institué l'ONU pour qu'ils y unissent leurs efforts.

Le constat a été fait que les conflits actuels sont traités comme si ce droit international n'existait pas, et que même l'ONU le viole.

Il est donc essentiel que les peuples imposent à leurs Etats de le respecter et de le faire respecter, et pour cela qu'ils connaissent la Charte, et c'est pourquoi l'autre objet de cette conférence a été de souligner l'importance de la mettre dans les programmes d'éducation, et aussi de formations des professionnels de l'information.

La vice-presidente de l' Association Portugaise des Juristes Démocrates, Madalena Santos, a participé à la Conférence.

Roland Weyl

RECORTES DA IMPRENSA

Portugal líder na desigualdade

No jornal “Público” do passado dia 26/11/2015, foi publicado um texto do jornalista Sérgio Aníbal, sob o título “Portugal líder na desigualdade entre os países desenvolvidos”, dando notícia de um relatório do banco norte-americano Morgan Stanley, que analisou o fenómeno da desigualdade em 20 países do “mundo desenvolvido”.

Segundo o referido artigo do “Público”, “Portugal fica com o nível mais alto de desigualdade nos cálculos do banco americano pelo facto de obter classificações negativas em praticamente todas as componentes do índice” (trata-se do índice Gini, o indicador que mede a desigualdade do rendimento).

Referimo-nos a este tão importante tema no n.º 2 do nosso Boletim, numa breve recensão ao recente livro

de Eugénio Rosa intitulado “Os números da desigualdade em Portugal”.

É manifesto que o Morgan Stanley não se aflige com o problema da desigualdade em si mesmo, como inadmissível flagelo social – mas sim porque também conta “para as suas decisões de investimento”; e ainda, segundo o relatório do banco, porque “a desigualdade pode ser perigosa, se se tornar permanente” – e, a prazo, “arrisca-se a corroer a estrutura económica e social de um país”, possibilitando “disrupções nos modelos de negócios e no consenso social”.

O Morgan Stanley está preocupado, pois, com o seu modelo de negócios e as suas decisões de investimento – não com a situação dos excluídos desta “affluent society”, os “ventres ao sol” da nossa modernidade.

É o capitalismo no seu melhor (lá fora e cá dentro).

Putin e a Rússia

Um Associado nosso que esteve recentemente na Suíça fez-nos chegar às mãos o nº 47, de 18/11/2015, da revista “L’ illustré”, que inclui uma entrevista com Guy Mettan, sob o título “Poutine incarne une Russie libre et souveraine”, onde a propósito das acusações de dopping feita pela Agência Mundial Anti-dopagem a atletas russos, o entrevistado fala nas relações entre o Ocidente e a Rússia marcadas tradicionalmente por uma grande agressividade anti-russa, e da qual transcrevemos os passos seguintes:

- Depuis deux ans, effectivement, il y a un regain d’agressivité de la part des Etats-Unis contre la Russie, qui est lié à la remontée en puissance de la Russie, tant sur le plan économique que sur le plan militaire. Mais la vraie cause, ça a été l’affaire Khodorkovski, en 2003. Khodorkovski voulait revendre sa société pétrolière à l’américain Exxon, ce qui aurait permis aux Américains de faire main basse sur plus de la moitié des ressources pétrolières russes pour une bouchée de pain. Exxon aurait payé 20 milliards de dollars, c’est-à-dire rien du tout! Poutine a réagi en disant niet et en emprisonnant Khodorkovski. On a hurlé à l’attaque contre les droits de l’homme, mais les Américains n’ont pas accepté, en réalité, que les ressources énergétiques de la Russie échappent à leur mainmise.

- Ce discours antirusse, sans cesse répété par les médias, est présent dans l’inconscient européen depuis mille ans. Chaque fois qu’on parle de la Russie, on retrouve les mêmes vieux préjugés: d’une part, la Russie est une tyrannie, une dictature, un despotisme; d’autre part, la Russie veut nous envahir. Ce thème de l’annexion existe depuis le faux testament de Pierre le Grand, forgé à la fin du XVIIe siècle en France. C’était aussi faux que les fausses armes de destruction massive de Saddam Hussein pour justifier l’invasion de l’Irak.

- La construction du récit antirusse passe par le dénigrement systématique du tsar, du secrétaire général du Parti communiste ou du président. C’est tellement

vrai que si on lit le Times de Londres, dans les années 1850, on voit qu’il décrit le tsar de l’époque, Nicolas 1er., exactement comme le Times d’aujourd’hui parle de Poutine. C’est le même vocabulaire, légèrement modernisé. On ne traitait pas le tsar Nicolas 1er. d’ex-agent du KGB ou de dictateur, comme Poutine, mais on le traitait de despote, de tyran, d’opresseur des peuples... Les caricaturistes le dessinaient comme un vampire avec les dents qui ressortent, prêt à sucer le sang des purs et innocents Britanniques.

-Si l’on regarde la réalité, on constate que la Russie n’a pas fait de guerre depuis vingt-cinq ans. Elle a soutenu des territoires proches d’elle, Abkhazie, Ossétie, où il y a des populations russes ou russophiles. Alors que les Américains sont intervenus à 20.000 Kilomètres de chez eux, en Afghanistan, en Irak, en Libye via la France, en Syrie. Alors qui fait la guerre? Combien y a-t-il de drones tirés par qui?

-Je pense que l’Occident est tombé dans un état de catalepsie intellectuelle. C’est effarant de voir, par exemple, la France, qui avait quand même une autonomie de pensée, une profondeur et une vision stratégiques, incapable de produire aujourd’hui un discours autonome ou libre de l’influence anglo-saxonne. Totalement incapable! Pour moi, c’est à la fois une démission et une soumission. Si on regarde le papier de Joschka Fischer, l’ex-ministre des Affaires étrangères allemand, paru la semaine dernière, c’est typique: il accepte la soumission atlantiste, très réelle, pour refuser une domination russe qui n’existe pas!

Guy Mettan nasceu em 19/11/1956; é de nacionalidade suíça; jornalista, escritor, e presidente do Club Suíço de imprensa; tratando-se, segundo o “L’illustré”, de um especialista sobre a Rússia, que acabou de publicar um livro importante: “Russie – Occident, une guerre de mille ans” (Ed. des Syrtes).

